



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 08/12/17 a 18/12/17
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

31.90.11.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.914,00

SOMA R\$ 1.914,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.055 – Manutenção da Secretaria de Obras

31.90.08.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 480,00

SOMA R\$ 480,00

TOTAL DA SOMA.....R\$ 2.394,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

33.90.30.00.0040 – Material de Consumo R\$ 1.914,0

SOMA R\$ 1.914,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.055 – Manutenção da Secretaria de Obras	
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 480,00
SOMA	R\$ 480,00
TOTAL DA SOMA	R\$ 2.394,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração